



Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 305 DE 27 DE DEZEMBRO 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 27 / 12 / 2024

ASS.

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E DA PLANTA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITO DE ITBI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V. da Lei Orgânica Municipal e art. 12 c/c art. 14 da Lei Complementar nº. 02/1997, de 18 de Dezembro de 1997 - "Código Tributário" do Município de Riachinho/MG.

DECRETA

Art. 1º - O lançamento dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2025 obedecerá à mesma planta de valores aplicada no exercício de 2024 com atualização de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, do exercício de 2025 serão atualizados em 4,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, no período compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput é extensiva aos demais tributos e taxas municipais de Riachinho - MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, 27 de dezembro de 2024.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 128.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fone: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

ANEXO I AO DECRETO Nº 240 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAPA DE VALORES GENÉRICOS: IPTU / 2025

1 – Tabela de preço terreno	2 – Tabela de valores das edificações :
Zona A = 9,37 Zona B = 6,99 valor por m2 Zona C = 4.67	Padrão A= R\$ 111,56 Padrão B= R\$ 89,25 Padrão C= R\$ 78,08 Padrão D= R\$ 66,96

Alíquotas:

Imóveis Residenciais: 0,5 % da base cálculo
Imóveis Comerciais: 1,0 % da base de cálculo
Terrenos sem construções: 2,0 % da base de cálculo

Base de cálculo

Área terreno X valor m2 - Área edificada X valor m2

Padrão A:	Padrão B:
PISO: Cerâmica, taco e equivalente FORRO: Laje e/ou equivalente COBERTURA: Telha de barro (cerâmica) REVESTIMENTO: Azulejo nos banheiros PINTURA: Látex ou similares INSTALAÇÕES: Embutida, acabamento de 1ª ESQUADRIAS: De forro ou madeira com acabamento de 1ª ACABAMENTO GERAL: De primeira	Que tenha um ou mais itens inferiores aos constantes do padrão A
Padrão C:	Padrão D:
PISO: Cimento COBERTURA: Amianto PINTURA: Cal INSTALAÇÕES: Externas ESQUARIAS E ACABAMENTO: De segunda qualidade	Edificações que contenha um dos itens abaixo: Adobe, Piso chão batido, Cobertura de palha ou plástico.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fone: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

ANEXO II AO DECRETO N° 240 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR MÍNIMO POR HECTARES – SEGUNDO ESPÉCIE E CLASSIFICAÇÃO DA TERRA –ZONA RURAL OU PREÇO PAGO SE ESTE FOR MAIOR.

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS – PVM / 2025

A presente pauta leva em consideração a diversidade na qualidade de terras que compõem o solo do Município de Riachinho MG, principal característica definidora de seu valor comercial.

° Fundamentado no Art 29 da Lei Complementar n° 002/1997 e Instrução Normativa RFB N° 1640/2016

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Ou Pastagem Natural
2025	R\$ 7.440,78	R\$ 5.952,63	R\$ 4.464,47	R\$ 2.976,30	R\$ 1.708,87